

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

LEI 3412 DE 19 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria dos vereadores Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Elisabete Sichiari Bezerra, Luis Carlos de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado "Unidade de Saúde Francisco Alves Mendes Filho (Chico Mendes)" o prédio onde funciona a Divisão de Controle de Vetores e Zoonoses, localizado na Rua Adolfo Pinto nº 443, Centro.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de agosto de 2004.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 19 de agosto de 2004

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete